

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 395/2004 de 25 de Maio de 2004**

Considerando o profundo significado religioso para a população da Ilha Graciosa da Procissão de Penitência e Acção de Graças de Nossa Senhora da Guadalupe ao Monte de Nossa Senhora d'Ajuda, a qual se realiza desde 1717 e nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 24 de Maio de 2004 aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados na Ilha Graciosa.
2. O disposto no número anterior aplica-se igualmente ao pessoal docente e discente dos vários níveis de ensino.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.